Parecer do Ministério Público de Contas 06464/2017-8

Processos: 06540/2017-1, 00205/2017-1, 01081/2017-7, 01164/2017-6, 01165/2017-1, 01457/2017-4, 03139/2017-1, 05948/2016-8, 08518/2016-1, 08519/2016-6, 08812/2016-2,

10340/2016-7

Classificação: Recurso de Reconsideração

Criação: 06/12/2017 15:12

Origem: GAPC - Luis Henrique - Gabinete do Procurador Luis Henrique Anastácio da Silva

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-RELATOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Unidade Gestora: Governo do Estado do Espírito Santo

Responsável: Paulo César Hartung Gomes

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pelo Procurador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições institucionais, anui à proposta contida na Instrução Técnica de Recurso 00317/2017-1, pugnando pelo não provimento do recurso.

Vitória, 29 de novembro de 2017.

LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA

Procurador de Contas